



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/BENS

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de Muaná.

DADO DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Câmara Municipal de Muaná
Unidade Administrativa Requisitante:	Câmara Municipal de Muaná
Objeto:	Aquisição de Material de Expediente

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

A Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muaná, realizada por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se uma ferramenta bastante eficaz, considerando tratar-se de um bem/serviço comum com características e padrão de qualidade já definidas.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na contratação dos produtos/serviços.

2. OBJETO:

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a Aquisição de Material de Expediente, com intuito de atender a demanda da Câmara Municipal de Muaná, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como, demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. REFERÊNCIA LEGAL:

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

3.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. Solicita-se a Aquisição de Material de Expediente, com intuito de atender a demanda da Câmara Municipal de Muaná, pelo período já estabelecido no DFD em anexo;

4.2. Justifica-se a contratação, para garantir a operação de todas as atividades da Câmara Municipal de Muaná, no tocante ao trabalho dos parlamentares e os serviços prestados a população muanense, tendo como finalidade, a melhoria da infraestrutura do prédio. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de reforma e manutenção civis, elétricos e hidráulicos de todas as edificações que compõem es poder legislativo.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Área requisitante	Responsável
--------------------------	--------------------



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

Câmara Municipal de Muaná

Bruno Giovane Pimenta Rodrigues

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os produtos/serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais/execução dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material/executar o serviço, quando da solicitação da Contratante, conforme solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais/serviços que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer/executar diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Caso necessário a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.1.11. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo.

6.1.12. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento/execução, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados, caso necessário;

- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens e serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital, caso necessário.
- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais, caso necessário. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote/item de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do órgão ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo órgão e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foi utilizado o preço de referência com fornecedores do ramo. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a contratação dos produtos/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais/execução dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.4. A escolha da modalidade encontra amparo na Lei nº 14.133, e se justifica pela conveniência da contratação de bens e serviços de forma parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A solução proposta envolve a aquisição de material de expediente, para fins de atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Muaná.

8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação do tipo Pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8.4. Informamos que a Prefeitura de Muaná possui a Ata de Registro de Preços nº 24/2023, disponível no mural de licitações do TCMPA, e que os preços praticados são vantajosos para compra, considerando o mapa comparativos



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

de preços, conforme relatórios em anexos, aonde consta o valor orçado de R\$ R\$ 125.178,47, e os mesmos itens e quantitativos da ata de registro de preço, consta o valor de R\$ 120.280,47, conforme planilha seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO DA PESQUISA DE MERCADO	PREÇO UNIT DA ATA SRP DE MUANÁ
1	ALFINETE PARA MURAL Nº 24	CX	10	R\$ 7,53	R\$ 5,69
2	Almofada para carimbo, material caixa plástica com esponja absorvente revestida com tecido, tamanho nº 03, cor azul/preto, tipo entintada, comprimento 11cm x 6,7 cm, largura, formato retangular.	UNID	10	R\$ 11,78	R\$ 10,05
3	Apagador para quadro branco magnético, corpo em plástico feltro, medindo aproximadamente 15x5,5cm.	UNID	5	R\$ 8,01	R\$ 6,97
4	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno 1 furo, lâmina em aço temperado inclinada.	UNID	30	R\$ 0,81	R\$ 0,42
5	Arquivo morto caixas de Plásticas, polionda, medida: 35mmx13mmx25mm gramatura média 400g/m ² , com identificação na lateral, para mês, ano seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folhas tamanho A4 e ofício, cor amarela.	UNID	50	R\$ 9,13	R\$ 7,55
6	Balão liso nº 6,5; pct 50 unid.	PCT	20	R\$ 14,71	R\$ 13,31
7	Bandeja plástica para correspondência tripla.	UNID	10	R\$ 121,78	R\$ 116,27
8	Barbante de algodão cru, 8 fios, 70m	UNID	30	R\$ 16,75	R\$ 13,28
9	Bastão de cola quente fino	UNID	40	R\$ 2,13	R\$ 1,57
10	Bloco recado, material papel, cores diversas, tamanho 48mm x 38m, tipo removível, características adicionais: auto-adesiva, bloco com no mínimo 100 folhas.	BL	30	R\$ 11,10	R\$ 8,08
11	Borracha branca (caixa c/ 40 und)	CX	15	R\$ 26,89	R\$ 20,40
12	Borracha duas cores bicolor (cx c/ 40 und)	CX	15	R\$ 30,42	R\$ 27,40
13	Calculadora científica (altura 2.00cm, largura 9.00cm, profundidade 16.00cm - peso 125.00g, 240 funções. Visor de 2 linhas e 12 dígitos. Memórias variáveis. Função estatística (desvio padrão, cálculo aleatório, regressão linear), trigonometria (sem, cos, tang., sem ⁻¹ , cos ⁻¹ , tan ⁻¹). Hiperbólica. Funções exponenciais e logarítmicas. Cálculos de frações.	UNID	2	R\$ 83,83	R\$ 81,17



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

	Arredondamento. Conversão de ângulos. Combinação e Permutação.				
14	Calculadora de mesa, 12 dígitos, c/ pilha AA, 4 operações básicas, raiz quadrada, %, memória, alimentação solar.	UNID	2	R\$ 27,53	R\$ 25,13
15	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	60	R\$ 54,48	R\$ 52,18
16	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	60	R\$ 54,33	R\$ 52,18
17	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	60	R\$ 63,46	R\$ 60,97
18	Caneta Hidracor (estojo c/ 24 cores)	UNID	20	R\$ 27,33	R\$ 26,77
19	Caneta Hidrocor (estojo c/ 12 cores)	UNID	20	R\$ 14,28	R\$ 13,27
20	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente-cores variadas.	UNID	20	R\$ 4,33	R\$ 3,44
21	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cores preta, azul e vermelha.	UNID	10	R\$ 93,68	R\$ 92,16
22	CAPA DE ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO, TAMANHO A4, PCT COM 100 UND	PCT	10	R\$ 87,70	R\$ 86,90
23	Chapa de isopor 100 x 50 x 15mm	UNID	50	R\$ 16,40	R\$ 15,56
24	Chapa de isopor 100 x 50 x 5mm	UNID	50	R\$ 8,01	R\$ 7,72
25	Clips metálico tamanho 1/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	50	R\$ 15,77	R\$ 14,96



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

26	Clips metálico tamanho 2/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	50	R\$ 3,33	R\$ 2,85
27	Clips metálico tamanho 3/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	50	R\$ 4,11	R\$ 3,79
28	Clips metálico tamanho 4/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	50	R\$ 3,78	R\$ 3,07
29	Clips metálico tamanho 6/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	50	R\$ 3,99	R\$ 3,70
30	Clips metálico tamanho 8/0, caixa com 25 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	50	R\$ 4,11	R\$ 3,90
31	Cola adesivo instantânea, tubo de 20g, cx c/ 10 unid	CX	15	R\$ 108,70	R\$ 105,91
32	Cola líquida branca para papel, não tóxica, lavável, tubo com 40g	UNID	30	R\$ 2,33	R\$ 2,04
33	Cola líquida para isopor, não tóxica, lavável, tubo com 40g	UND	30	R\$ 4,13	R\$ 3,84
34	COLCHETES N°7, CX COM 72 UND	CX	5	R\$ 11,90	R\$ 11,23
35	Corretivo líquido a base d'água, inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18m, com selo do Inmetro.	UND	50	R\$ 3,11	R\$ 2,95
36	Elástico chato, 6mm X 10m, branco rolo de 100 metros	UNID	15	R\$ 59,41	R\$ 58,00
37	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 20x28cm, caixa com 500 unid.	CX	5	R\$ 280,60	R\$ 279,39
38	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 25x35cm, caixa com 500 unid.	CX	10	R\$ 451,80	R\$ 450,00
39	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 30x40cm, caixa com 500 unid.	CX	10	R\$ 624,87	R\$ 623,09
40	Envelope tipo convite, cor branco, medindo 16x23cm, caixa com 500 unidades.	CX	10	R\$ 402,75	R\$ 399,99
41	Espiral em plástico p/ encadernação 21mm pcte c/ 50	PCT	10	R\$ 87,48	R\$ 85,26
42	Espiral em plástico p/ encadernação 9mm pcte c/ 50	PCT	10	R\$ 34,93	R\$ 33,19
43	Estilete largo, material corpo plástico super resistente, com lamina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade.	UNID	30	R\$ 6,00	R\$ 5,86
44	Etiqueta adesiva branca 99,0 x 55,8 mm p/ impressora laser e jato de tinta - caixa com 100 etiquetas	CX	10	R\$ 95,23	R\$ 94,47



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

45	Etiquetas autoadesivas, formato 210x297mm, A4 1350 folha, branca, formato da etiqueta: 55,8x99,0mm contém: 25, folhas / 250 etiquetas.	CX	5	R\$ 64,67	R\$ 63,85
46	EVA com gliter cores diversas	UNID	50	R\$ 6,43	R\$ 5,26
47	EVA estampas variadas	UNID	50	R\$ 3,92	R\$ 3,65
48	Extrator de grampo, tipo espátula, metal, medida 14 cm.	UNID	15	R\$ 5,30	R\$ 4,84
49	FITA CREPE 19x50	UNID	50	R\$ 5,17	R\$ 4,52
50	Fita decorativa 3,8 cm de largura com 10m, cores diversas	UNID	10	R\$ 19,10	R\$ 18,33
51	Fita dupla face 12mmx30m pcte c/ 6	UNID	20	R\$ 10,77	R\$ 9,10
52	Fita dupla face de silicone 30mmx3m rolo	UNID	20	R\$ 24,90	R\$ 23,76
53	FITA DUREX 48X50	UNID	50	R\$ 5,67	R\$ 5,09
54	FITA GOMADA 48X50	UNID	50	R\$ 6,98	R\$ 6,25
55	Fita Zebrada para isolamento preta/amarela 70mm x 180m	ROLO	5	R\$ 28,30	R\$ 27,61
56	Fitilho em tecido de cetim rolo com 50m cores variadas	ROLO	50	R\$ 23,11	R\$ 21,44
57	Fitilho plástico fino tamanho 5mmx50m (cores diversas)	UNID	50	R\$ 3,95	R\$ 3,68
58	Grampeador compactado metálico com capacidade para grampear 100 folhas	UNID	2	R\$ 157,38	R\$ 155,28
59	Grampeador de pressão tapeceiro, metálico,	UNID	5	R\$ 95,83	R\$ 94,46
60	Grampeador metálico-longo alcance, base emborrachada, utiliza grampos 9/8, 9/10, 9/13, 9/16, 9/20, e 9/24, capacidade de grampeamento de aproximadamente 200 folhas.	UNID	2	R\$ 325,56	R\$ 323,26
61	Grampeador para grampos 26/6, até 20 folhas (médio)	UNID	30	R\$ 18,88	R\$ 17,23
62	Grampo p/ grampeador 26/6mm, metálicos, cobreados ou galvanizado, com proteção anti-ferrugem confirmada na embalagem, caixa c/ 100 unid.	CX	30	R\$ 4,91	R\$ 4,14
63	Grampo para grampeador de pressão nº 106/06 e 108/06 .caixa com 5.000 und.	CX	30	R\$ 38,22	R\$ 37,90
64	Grampo para grampos 26/6, até 20 folhas (médio), caixa com 5000 und	CX	25	R\$ 9,28	R\$ 8,19
65	Grampo para pasta tipo trilho, 80mm, plástico, pct c/ 25 unidades.	PCT	30	R\$ 19,58	R\$ 17,61
66	Lápis comum preto, nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, caixa com 144 unidades.	CX	20	R\$ 52,03	R\$ 49,69
67	Liga elástica amarela em látex, forma circular, super resistente, embalagem com 25g, quantidade	CX	15	R\$ 4,33	R\$ 3,64



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

	mínima 30 unidades.				
68	Líquido de limpeza para quadro branco, embalagem com 100ml	UNID	10	R\$ 24,51	R\$ 23,65
69	Livro ata pautado, com 100 folhas, capa dura preta, medindo 22 cm x 30 cm, aproximadamente.	UNID	20	R\$ 15,72	R\$ 14,95
70	Livro ata pautado, com 200 folhas, capa dura preta, medindo 22 cm x 30 cm, aproximadamente.	UNID	25	R\$ 32,87	R\$ 31,31
71	Livro de ponto com 106 folhas, capa dura.	UNID	30	R\$ 33,10	R\$ 31,07
72	Livro protocolo, com, no mínimo, 100 folhas e 4 linhas, capa dura	UNID	30	R\$ 21,72	R\$ 18,17
73	Mousepad com gel	UNID	20	R\$ 65,88	R\$ 63,82
74	Paetê Nº 10, Pct 500 G, cores diversas	UNID	15	R\$ 112,75	R\$ 110,33
75	Papel A4 40kg, embalagem com 50fls	UNID	15	R\$ 64,63	R\$ 61,22
76	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 210x297mm, cor branca, cx c/ 10 resmas	CX	100	R\$ 292,04	R\$ 289,90
77	Papel almaço pautado, c/40 cadernos, cada caderno com 10 folhas.	PCT	30	R\$ 96,12	R\$ 92,59
78	Papel almaço quadriculado A4, 5mm x 5mm, bloco com 50 folhas	UNID	50	R\$ 134,19	R\$ 129,43
79	Papel almaço sem pauta, pct com 10 folhas.	PCT	20	R\$ 21,71	R\$ 19,15
80	Papel camurça	UNID	100	R\$ 3,60	R\$ 2,85
81	Papel carbono, tamanho A4, preto, embalagem com 100 folhas	UNID	15	R\$ 63,60	R\$ 60,21
82	Papel cartão	UNID	100	R\$ 6,34	R\$ 5,49
83	Papel cartolina, cores variadas, 50X x 66 cm. Pacote com 100 folhas	PCT	50	R\$ 113,10	R\$ 109,45
84	Papel Sulfite A4 Colorido, pacote com 100 folhas - Cores Verde, Rosa, Azul e Amarelo	PCT	50	R\$ 13,61	R\$ 11,70
85	PAPEL TIPO TAMANHO OFICIO	RESMA	25	R\$ 39,93	R\$ 38,39
86	Papel verge 180g/m ² , a-4 210x297mm cor branca, embalagem c/50 folhas.	PCT	100	R\$ 32,18	R\$ 29,67
87	Pasta arquivo AZ, com lombo 8cm de largura, tamanho ofício LL, em papelão reforçado, com ferragem de metal.	UNID	100	R\$ 24,19	R\$ 21,67
88	Pasta de papelão tamanho ofício, aba elástica	UNID	100	R\$ 3,71	R\$ 2,91
89	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 4.0cm de altura.	UNID	100	R\$ 9,46	R\$ 8,76
90	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 6.0cm de altura.	UNID	50	R\$ 11,69	R\$ 9,63



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

91	Pasta suspensa para arquivo de aço, em papel marmorizado, com suporte plástico na lateral com porta etiqueta em papel branco, com ferragem de metal para Folhas A4 e ofício, reforçados.	UNID	125	R\$ 5,51	R\$ 4,80
92	Pen drive capacidade 16gb, interface 2.0	UNID	10	R\$ 59,31	R\$ 57,19
93	Percevejo, CX com 100 und	CX	40	R\$ 5,00	R\$ 4,07
94	Perfurador de papel médio, com dois furos, semi industrial em ferro fundido, com pintura martelada.	UNID	10	R\$ 26,41	R\$ 25,78
95	Perolas em rolo 4 mm, peça c/ 10 metros	UNID	10	R\$ 83,58	R\$ 80,83
96	Perolas em rolo 8 mm, peça c/10 metros	UNID	10	R\$ 98,82	R\$ 97,40
97	PILHA GRANDE AA	UNID	70	R\$ 6,99	R\$ 6,76
98	PILHA MEDIA AA	PAR	70	R\$ 9,61	R\$ 8,18
99	PILHA PALITO AA	PAR	70	R\$ 8,61	R\$ 7,63
100	PILHA PEQUENA AA	PAR	70	R\$ 7,11	R\$ 6,69
101	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cores preta, azul, vermelha.	UND	30	R\$ 4,18	R\$ 3,93
102	Pistola para cola quente bastão grosso	UNID	5	R\$ 30,43	R\$ 29,26
103	PORTA CARIMBO DE 8 LUGARES	UNID	5	R\$ 21,48	R\$ 19,55
104	Prancheta portátil, material em eucatex, comprimento 340mm, largura 230mm, cor marrom, com pegador metálico.	UNID	35	R\$ 8,78	R\$ 7,89
105	Quadro magnético para escrita a pincel atômico medindo 1,18x0,57	UNID	2	R\$ 362,22	R\$ 359,22
106	Quadro mural c/ aprox.. 1,00x1,20m em cortiça	UNID	2	R\$ 316,17	R\$ 313,15
107	Reabastecedor p/ Marcador de Quadro Magnético	UNID	10	R\$ 8,35	R\$ 7,65
108	Reabastecedor p/ para pincel atômico- cores diversas	UNID	10	R\$ 6,83	R\$ 5,86
109	Reabastecedor para almofada de carimbo, em cores (preto, azul, vermelho), frasco com 42 ml, caixa com 12 unidades	UNID	10	R\$ 116,31	R\$ 113,37
110	REGUA COMUM 50CM	UNID	20	R\$ 8,04	R\$ 7,69
111	RÉGUAS COMUM 30CM	UNID	20	R\$ 3,27	R\$ 2,85
112	TESOURA DE 20CM DE COMPRIMENTO	UNID	10	R\$ 17,37	R\$ 16,52
113	Tinta para carimbo, cor azul ou preto, cx. c/ 12 frascos de 42ml.	CX	10	R\$ 8,93	R\$ 7,85
114	TNT cores diversas, rolo com 1m X 50m	ROLO	10	R\$ 123,71	R\$ 121,99
TOTAL				R\$ 125.178,47	120.280,47

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

9.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I. Necessidade atual das quantidades a serem contratadas para um período de 12(doze) meses;

II. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

III. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo da Câmara Municipal de Muaná, conforme sua necessidade. As estimativas de demandas para contratação, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual durante a vigência do pregão, tendo como base os quantitativos requisitados em processos anteriores, conforme consulta nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, em períodos anteriores.

9.2. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 120.280,47** (cento e vinte mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. A estimativa prévia de valor foi calculada com base na pesquisa de mercado. Ressalta-se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada posteriormente ao processo, podendo ser realizada também com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de **R\$ 120.280,47** (cento e vinte mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

10.4. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.4.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.4.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.4.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

13.1. A contratação alinhada ao Planejamento Anual de Compras, os itens cadastrados são o que estão previstos pelo setor de engenharia.

13.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Com a presente contratação a Câmara Municipal de Muaná almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

14.1.1. Assegurar o atendimento das necessidades, conseqüentemente aferindo melhorias no desempenho das atividades realizadas, a fim de proporcionar serviços públicos de melhor qualidade.

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

14.2. Desta forma, a Câmara Municipal de Muaná poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14.3. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

15.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

15.2. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5º edição - da CGU/AGU Agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

16.2. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17.2. A contratação dos produtos/serviços objeto do presente ETP não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. RESPONSÁVEIS:

Muaná/PA, 20 de fevereiro de 2025.

Janaina Ferreira Pães
Comissão de Planejamento